



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 750784/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.40/2021

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 40/2021, que tem por **objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para **prestação de serviços de climatização** para ações de vacinação contra a Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **12/11/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 02 (dois) para disputa, porém sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 07 (sete) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI	CNPJ Nº 14887904000195
GUSTAVO FRANCO DE MIRANDA	CNPJ Nº 33740429000174
M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ Nº 43720253000142
MC MAIS LOCAÇÃO DE ESTR. E TECNOLOGIA EVENTOS EIRELE- ME	CNPJ Nº 09625148000196
SILK BRINDES COM. VISUAL, PUBLICID., PROP. PUBLICAÇÕES LTDA ME,	CNPJ Nº 19814481000105
G. V. DE ABREU SILVA EIRELI,	CNPJ Nº 25191599000119.
A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,	CNPJ Nº 14049599000162

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora as licitantes:

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, item 01.
GUSTAVO FRANCO DE MIRANDA item 02.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprido registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



PROC. ADM. Nº. 750784/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que a empresa abaixo enviou o envelope contendo os documentos referentes à habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido, no edital do pregão eletrônico, como se segue:

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

DECLARA as empresas abaixo **habilitada** por atendimento em todas as exigências do edital.

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, item 01.

GUSTAVO FRANCO DE MIRANDA item 02.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão na plataforma, site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

CONVOCA, considerando a declaração do vencedor, informo aos interessados que a fase **recursal** será aberta no dia **19/11/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 12.1, do edital, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema bll,(Bolsa de licitações do Brasil).

Várzea Grande - MT, 18 de novembro de 2021.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira